



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1994

GOIÂNIA, 05 DE AGOSTO DE 1994 -SEXTA-FEIRA

Nº 1.223

SECRETARIAS- AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

SUMÁRIO

DECRETOS	PÁG. 1
DESPACHOS	PÁG. 1

DECRETOS

DECRETO Nº 1.782, DE 05 DE AGOSTO DE 1994

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra que especifica".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o contido no Processo nº 716.649-4/93, e nos termos do artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes 02, 03, 04, 05 e 06, da quadra F, localizados no Setor Água Branca, nesta Capital, discriminados a seguir:

LOTE Nº 02

ÁREA : 164,59 m2

Frente : 1,64 metros pela Rua Dolores do Indaiá;
Fundo : 5,14 metros confrontando com área a desapropriar do Lote 03;
Lado Direito : 25,00 metros pela Rua Abaeté;
Lado Esquerdo : 30,04 metros confrontando com área remanescente do lote 02.
Chanfrado : 7,07 metros entre as Ruas Abaeté e Dolores do Indaiá.

LOTE Nº 03

ÁREA : 105,60 m2

Frente : 23,25 metros pela Rua Abaeté;
Fundo : 23,28 metros confrontando com área remanescente do lote 03;

Lado Direito : 3,95 metros confrontando com área a desapropriar do lote 04;

Lado Esquerdo : 5,14 metros confrontando com área a desapropriar do lote 02;

LOTE Nº 04

ÁREA : 53,46 m2

Frente : 15,00 metros pela Rua Abaeté;

Fundo : 15,02 metros confrontando com área remanescente do lote 04;

Lado Direito : 3,18 metros confrontando com área a desapropriar do lote 05;

Lado Esquerdo : 3,95 metros confrontando com área a desapropriar do lote 03;

LOTE Nº 05

ÁREA : 35,76 m2

Frente : 12,50 metros pela Rua Abaeté;

Fundo : 12,52 metros confrontando com área remanescente do lote 05;

Lado Direito : 2,54 metros confrontando com área a desapropriar do lote 06;

Lado Esquerdo : 3,18 metros confrontando com área a desapropriar do lote 04;

LOTE Nº 06

ÁREA : 49,79 m2

Frente : 1,61 metros pelo chanfrado da Rua Santarém com Abaeté;

Fundo : 2,54 metros confrontando com área a desapropriar do lote 05;

Lado Direito : 27,43 metros confrontando com área remanescente do lote 06;

Lado Esquerdo : 26,25 metros pela Rua Abaeté;

Art. 2º - A área a ser desapropriada será utilizada para abertura da Rua Abaeté, no trecho entre a Rua Santarém e Rua Dolores do Indaiá, no Setor Água Branca, nesta Capital.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 1.424, de 13 de junho de 1994.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 05 dias do mês de agosto de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.783, DE 05 DE AGOSTO DE 1994

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 770.086-5/94, RESOLVE manter à disposição da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora **MARIA BEZICADA CONCEIÇÃO PÓVOA CAVALCANTE**, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 01 de janeiro e até 31 de dezembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 05 dias do mês de agosto de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

Processo nº 773.887-1/94, em que **MINOLCENTER-COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.** apresenta proposta.

DESPACHO Nº 239/94 - À vista do inteiro teor deste processado, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o

disposto no artigo 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 21 de junho de 1994, autorizar a celebração de contrato entre o Município de Goiânia e a MINOLCENTER-COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., no valor estimativo de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado à manutenção preventiva e corretiva nas fotocopiadoras MINOLTA EP 410Z, de propriedade da Prefeitura de Goiânia.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio e, em seguida, à Secretaria da Administração, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 723.332-9/94, em que **NEUZA DE ABREU TEIXEIRA** apresenta proposta de aluguel.

DESPACHO Nº 261/94 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 21 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), e, de consequência, dispensar o procedimento licitatório para locação de um salão e um

galpão pertencentes à Comunidade Católica São Pedro Apóstolo, de propriedade da ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA, ora representada por **NEUZA DE ABREU TEIXEIRA**, Coordenadora da entidade, situada à Rua L-3, S/N, Quadra 22, Bairro Feliz, nesta Capital, a partir de 01 de fevereiro e até 31 de dezembro de 1994, destinados ao funcionamento de órgão da Administração Municipal.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria da Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia



Assine o: **DIÁRIO OFICIAL** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

LEIA OS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA E TOME CONHECIMENTO DAS LEIS, DECRETOS E PORTARIAS QUE INTERFEREM NA VIDA DA CIDADE E DE SEUS HABITANTES.
AO ASSINAR O DIÁRIO OFICIAL, VOCÊ ESTARÁ TAMBÉM ACOMPANHANDO O DIA-A-DIA DAS EMPRESAS, ATRAVÉS DE EDITAIS, CONVOCAÇÕES, PARECERES, BALANÇOS, ETC.

AS ASSINATURAS PODERÃO SER FEITAS NO SEGUINTE ENDEREÇO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI

Secretário de Comunicação Social do Município:
JUSCELINO KUBITSCHKE GOMES DA SILVA

Editora do Diário Oficial
JEIZA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA

Tiragem: 400 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso:

b.1 - Assinatura semestral c/ remessa	R\$ 40,00
b.2 - Assinatura semestral s/ remessa	R\$ 36,00
b.3 - Nº Avulso	R\$ 0,50
b.4 - Nº Avulso Atrasado	R\$ 0,60
b.5 - Publicação	R\$ 1,50